MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 860/2004

Nomina a PRAÇA, localizada na Rua da Fonte no bairro Nova Cidade, de PRAÇA JOAQUIM JOSÉ DA SILVA.

Vereador-autor: Alcemir Jóia

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Praça localizada no bairro Nova Cidade, passa a denominar-se de Praça Joaquim José da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 154 Ano III
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 25/06 a 01/07/2004
Na Página 07
Hugo José da Silva Mattos
Chefe de Gabinete